



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 052/2020-SSPDF/JDR/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020-SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA-ME

Processo nº 00050-00068695/2019-69-SSPDF
SIGGO nº 041700

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.180-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 416.471.901-00, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO 052/2020** (47002361), celebrado com a empresa **JDR SERVICES LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.463.530/0001-09, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da Terceira Repactuação (2023), referente aos valores estabelecidos na Cláusula Quinta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2020-SSPDF(47002361), observada a previsão na subcláusula 5.2 e seguintes, sobre repactuação dos custos incidentes sobre o serviço de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº 9.507/2018; Parecer Referencial nº 07/2020-PGCONS/PGDF; Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (106536345), celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ nº 00.438.770/0001-10, e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ nº 00.530.626/0001-00, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o nº DF000037/2023; Ofício nº 0208/2023 da contratada (109503631); e Relatório Circunstanciado n.º 9/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD (108631404).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 O valor estimativo anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2020-SSPDF(47002361), passará de **R\$ 523.579,11** (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos) para **R\$ 548.054,34** (quinhentos e quarenta e oito mil cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Relatório Circunstanciado n.º 9/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD (108631404), Planilha Resumo Demonstrativa dos Valores Repactuados (115767030, 115767216, 115767407, 115767535, 115767715, 115767869, 115768117 e 115768345, demais planilhas da Gerência de Contrato que corresponde a um acréscimo no valor de **R\$ 24.475,23** (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme quadro demonstrativo de evolução de custos do contrato, abaixo:

CONTRATO - EDITAL (47002361)						
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	CBO	QTDE. DE POSTOS	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO/ MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO/ ANUAL (R\$)
1	GARÇOM/GARÇONETE - DF	5134-05	5	4.482,32	22.411,60	268.939,20
2	GARÇOM/GARÇONETE - ENTORNO	5134-05				
3	COPEIRO/COPEIRA - DF	5134-25	4	3.463,01	13.852,04	166.224,48
4	COPEIRO/COPEIRA - ENTORNO	5134-25				
	TOTAL GERAL		9	7.945,33	36.263,64	435.163,68

1ª REPACTUAÇÃO (69721473)								
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	CBO	QTDE. DE POSTOS	VALOR PROPOSTO POR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO/	Valor do período de outubro/2020 a	Valores Retroativos 2021 (janeiro a	Valor Total do Contrato

				EMPREGADO (R\$)	MENSAL (R\$)	setembro/2021 (R\$) (12 x R\$ 37.199,52)	setembro) (9 x 37.199,52) - (9 x 36.263,64)	Repactuado (R\$)
1	GARÇOM/GARÇONETE - DF	5134-05	5	4.605,36	23.026,80	446.394,24	8.422,92	454.817,16
2	GARÇOM/GARÇONETE - ENTORNO	5134-05						
3	COPEIRO/COPEIRA - DF	5134-25	4	3.543,18	14.172,72			
4	COPEIRO/COPEIRA - ENTORNO	5134-25						
	TOTAL GERAL		9	8.148,54	37.199,52			

2ª REPACTUAÇÃO (95582659)								
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	CBO	QTDE. DE POSTOS	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO/ MENSAL (R\$)	Valor do período de outubro/2021 a setembro/2022 (R\$) (12 x R\$ 40.874,99)	Valores Retroativos 2022 (janeiro a setembro) (9 x 40.874,99) - (9 x 37.199,52)	Valor Total do Contrato Repactuado (R\$)
1	GARÇOM/GARÇONETE - DF	5134-05	2	5.021,03	10.042,06	490.499,88	33.079,23	523.579,11
2	GARÇOM/GARÇONETE - ENTORNO	5134-05	3	5.113,28	15.339,84			
3	COPEIRO/COPEIRA - DF	5134-25	3	3.850,21	11.550,63			
4	COPEIRO/COPEIRA - ENTORNO	5134-25	1	3.942,46	3.942,46			
	TOTAL GERAL		9	17.926,11	40.874,99			

3ª REPACTUAÇÃO										
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	CBO	QTDE. DE POSTOS	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO/ MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO/ ANUAL (R\$)	Valor do período de outubro a dezembro/2022 (R\$) (3 x R\$ 40.874,99)	Valor do período de janeiro a setembro/2023 (R\$) (9 x R\$ 43.594,46)	Valores Retroativos 2022	Valor do Contrato Repact (R\$)
1	GARÇOM/GARÇONETE - DF	5134-05	2	5.346,60	10.693,20	128.318,40	122.624,97	392.350,14	33.079,23	548.05
2	GARÇOM/GARÇONETE - ENTORNO	5134-05	3	5.447,69	16.343,07	196.116,84				
3	COPEIRO/COPEIRA - DF	5134-25	3	4.097,04	12.291,12	147.493,44				
4	COPEIRO/COPEIRA - ENTORNO	5134-25	1	4.267,07	4.267,07	51.204,84				
	TOTAL GERAL		9	19.158,40	43.594,46	523.133,52				

2.2 Tendo em vista que o presente Termo de Apostilamento possui efeitos financeiros retroativos de acordo com datas bases da Convenção Coletiva de trabalho 2023/2023 (106536345), ou seja, a partir de janeiro de 2023, a empresa tem o direito a **R\$ 16.316,82**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DE CUSTO ANUAL - REPACTUAÇÃO DA JDR SERVICES LTDA-ME						
PERÍODO (Vigência Contratual - 14/09/2020 a 14/09/2023) - 12 meses						
Valor do Contrato sem Repactuação de 2023						
	Valor Devido (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Diferença Devida	Novo Valor Contratual Atual	Retroativo de 2022	Valor Total Contratual
Out/2022	R\$ 40.874,99	R\$ 40.874,99	R\$ 0,00	R\$ 514.975,11	R\$ 33.079,23	548.054,34
Nov/2022	R\$ 40.874,99	R\$ 40.874,99	R\$ 0,00			
Dez/2022	R\$ 40.874,99	R\$ 40.874,99	R\$ 0,00			
Jan/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Fev/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Mar/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Abr/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Mai/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Jun/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Retroativo			R\$ 16.316,82			
Jul/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Ago/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Set/2023	R\$ 43.594,46	R\$ 40.874,99	R\$ 2.719,47			
Diferença de pagamento restante			R\$ 8.158,41			
Total	R\$ 514.975,11	R\$ 490.499,88	R\$ 24.475,23			

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada na Lei PPA nº 6.490, 29 de janeiro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, 30 de dezembro de 2022:

- I - Unidade Orçamentária: 24.101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.37;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura, contudo seus efeitos financeiros, retroagem à data de 01 de janeiro de 2023, conforme a Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de trabalho 2023/2023 (106536345), celebrada com o Sindicato de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, CNPJ nº 00.438.770/0001-10, e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ nº 00.530.626/0001-00, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o nº DF000037/2023.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

5.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);
- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária.

5.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA
Subsecretário de Administração Geral
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/06/2023, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111479672** código CRC= **8C887DA3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF